PORTARIA N° 179/2013

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMILIA"

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLECI REITEL,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Grupo 4, Nível 13, Classe "D" *Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 06 de Junho de 2013,* conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 106, Seção IV- DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 06 de Junho de 2013.

VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
06/Junho/2013

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação